

FONE: 44 3562 1306

CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ, no cumprimento de suas atribuições legais:

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual como Palestrantes, de acordo com a necessidade, visando implementar políticas públicas, com o estímulo e desenvolvimento das ações de difusão e formação cultural e de práticas corporais, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

- **1.1.** O presente Edital visa o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual, como Palestrantes, nas áreas de interesse do público alvo, visando implementar políticas públicas de inclusão sócio-humana e cultural, com o estímulo e desenvolvimento das ações de difusão e formação cultural e de práticas corporais.
- **1.2.** A finalidade do presente Edital é criar e manter um cadastro de profissionais aptos a desempenhar atividades de interesse público nas áreas educacionais, culturais, esportivas, de lazer, de saúde coletiva, de qualificação profissional, entre outras, ficando vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que se confundam com promoção de natureza pessoal dos agentes envolvidos.
- **1.3.** O referido credenciamento atenderá os princípios constitucionais norteadores da atuação administrativa, principalmente a legalidade e a isonomia.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Edital encontra amparo no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/1993, c/c Lei estadual 15.608/07 e decreto estadual 4.507/09, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer jurídico.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. As contratações derivadas deste credenciamento onerarão as dotações específicas de Pessoas jurídicS – 39 de todos os projetos, de acordo com a respectiva área de atuação do



FONE: 44 3562 1306

profissional, para cobertura das despesas, conforme certidão anexa.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL E DA ABSORÇÃO DOS CREDENCIADOS

- **4.1.** A validade do presente Edital será de **01 (um) ano** a contar de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser republicado na íntegra e/ou reformulado conforme as necessidades.
- **4.2.** O presente Edital absorverá automaticamente os profissionais credenciados pelo Edital de Credenciamento 010/2023, respeitando o prazo de validade contado a partir da data de publicação do referido credenciamento.
- **4.3.** Caso os credenciados pelo Edital de Credenciamento 010/2023 não venham a concordar com as condições aqui estabelecidas, poderão solicitar o seu descredenciamento nos termos do subitem 10.2 deste Edital.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** O período para as inscrições visando o credenciamento, manter-se-á aberto durante o prazo de vigência previsto no subitem 4.1. deste Edital.
- **5.2.** As inscrições visando o credenciamento serão encaminhadas via correio ou realizadas pessoalmente, 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, na sala de licitações da PMA, através de protocolo de envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa nome as empresa com cnpj e o número deste Edital, com todos os documentos solicitados no item 7 do presente Edital.

6. DO PERFIL DOS INTERESSADOS AO CREDENCIAMENTO

6.1. O Palestrante é o profissional com formação universitária que, em nível de graduação ou pós-graduação, tenha conhecimentos específicos em áreas voltadas aos temas citados no termo de referência.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- **7.1.** A Comissão permanente de licitação deverá analisar os documentos dos envelopes protocolados na forma do item 5 supra.
- **7.2.** Segue abaixo a lista comum dos documentos exigidos, tanto para os interessados:
- a) requerimento declaratório do interessado devidamente assinado por ele, conforme modelo constante do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital;
- b) certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa



75.359.760/0001-99

FONE: 44 3562 1306

da União, válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- c) certidão Negativa de débitos municipais, expedido pela secretaria municipal de fazenda da sede do licitante.
- d) certidão Negativa de débitos estaduais;
- e) certidão Negativa de FGTS
- f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Contrato social e alterações (autenticados)
- h) Cartão de Cnpj
- **7.3.** cópia de diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a titulação acadêmica;
- **7.4.** cópia de outros documentos que possam demonstrar a qualificação nas áreas pertinentes às atividades a serem desenvolvidas na área de atuação proposta, tais como declarações, certificados, atestados, entre outros.
- **7.5.** Serão aceitas como prova de regularidades para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- **7.6.** A PMA se reserva o direto de exigir, a qualquer tempo, no ato da efetiva contratação, e/ou quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade do documento a apresentação do documento original para cotejo das cópias simples.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO NO ROL DE CREDENCIADOS

- **8.1.** A análise dos documentos listados no item 7 e seus subitens é de competência da Comissão de Licitação.
- **8.2.** As decisões da Comissão de licitação, acerca do deferimento ou indeferimento do credenciamento serão devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade através de Comunicados constando somente as decisões, cujo os fundamentos decisórios deverão ser detalhados, caso a caso, através de pareceres da referida comissão encartados no expediente de cada interessado.
- **8.3.** A Comissão de licitação, antes das decisões previstas no item 8.2 supra poderá convocar o interessado via telefone, fac-símile ou correspondência, para a complementação da documentação exigida, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento do processo.
- **8.3.1.** Decorridos 10 (dez) dias corridos da convocação supra sem atendimento, será feita chamada por publicação em Diário Oficial, com prazo de 05 (cinco) dias corridos para o



75.359.760/0001-99

FONE: 44 3562 1306

cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento por abandono.

- **8.4.** Os credenciados deverão obedecer aos seguintes critérios para sua manutenção no rol de credenciados, quando contratados:
- **8.4.1.** Submeter-se às reuniões de planejamento, caso a PMA entenda serem necessárias dependendo da programação do evento;
- **8.4.2.** Ter bom relacionamento interpessoal;
- **8.4.3.** Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações;
- **8.4.4.** Ser assíduo e pontual.
- **8.5.** O credenciamento não gera automaticamente direito à contratação.
- **8.6.** A Comissão de licitação decidirá sobre os casos omissos do presente Edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **9.1.** A partir da data da publicação no Diário Oficial dos resultados referentes ao credenciamento ou não, conforme previsto no item 8.2, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão e devidamente protocolado na forma do item 5.
- **9.2.** As decisões da Comissão de licitação, acerca dos recursos previstos no item 9.1 supra serão endossadas pelo Presidente da Comissão e devidamente publicadas no Diário Oficial, através de Comunicados constando somente as decisões, cujos fundamentos decisórios deverão ser detalhados, caso a caso, através de pareceres da referida comissão encartados no expediente de cada interessado.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

- **10.1.** O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a PMA, através da Comissão de Licitação poderão denunciar o credenciamento caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse único do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, que deverá publicar Comunicado no Diário Oficial declarando o descredenciamento.
- **10.2.** O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Comissão e devidamente protocolado na forma do item 5.



FONE: 44 3562 1306

11. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Efetivado o credenciamento, será mantido um Banco de Credenciamento pela Comissão a ser contratado em caso de necessidade.
- **11.2.** Uma vez disponibilizado o Banco de Credenciamento, o responsável pela Unidade Requisitante selecionará o credenciado cujo perfil melhor se enquadre nos termos do evento planejado pela PMA, da seguinte forma:
- **11.2.1.** O critério geral para a seleção tanto do profissional Palestrante será o da ordem cronológica de credenciamento dentro da respectiva área de atuação.
- **11.2.2.** Excepcionalmente, a Unidade Requisitante poderá proceder à escolha livre dentre os credenciados de uma determinada área de atuação, justificando pormenorizadamente seus motivos, através de parecer.
- **11.2.2.1.** Se houver deliberação favorável pela excepcionalidade, o profissional contratado, retornará ao final da listagem, obedecendo ao rito cronologicamente estabelecido.
- **11.3.** Selecionado o profissional, cabe Presidente da Comissão de licitação comunicar o interessado, através de convocação no Diário Oficial da Cidade e de encaminhamento de email, para que no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação, o credenciado compareça na PMA para anuência formal da contratação que será discriminada detalhadamente com a correspondência dos valores fixados no presente Edital, bem como para a indicação de conta corrente e agência para pagamento.
- 11.4. Com a anuência formal do interessado prevista no item 11.3, a Unidade Requisitante encaminhará um Memorando para a dvisão de licitação solicitando a autuação do competente processo administrativo para as providências quanto a contratação, com o "de acordo" do Senhor Prefeito Municipal, a justificativa de como se deu a seleção na forma do item 11.2 e a discriminação dos serviços com a correspondência dos valores fixados no presente Edital, instruindo o Memorando com a referida anuência formal do interessado, com as cópias dos documentos listados no item 7 entregues pelo interessado quando do credenciamento e a cópia da publicação no Diário Oficial da Cidade comprovando o credenciamento.
- **11.5.** Após a conferência pela divisão de licitações se todos os itens listados no item 11.4 foram cumpridos para eventual saneamento junto a Unidade Requisitante, será providenciada a devida autuação do competente processo administrativo e a reserva



75.359.760/0001-99 FONE: 44 3562 1306

orçamentária para o encaminhamento a Assessoria Jurídica - AJ, para eventual parecer do processo e para a elaboração do despacho do Senhor Prefeito autorizando a publicação da ratificação de inexigibilidade e homologação.

11.6. Após as providências será emitida da Nota de Empenho

12. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1. O credenciamento é válido por 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da listagem dos credenciados no Diário Oficial.

13. DOS VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

- **13.1.** O palestrante, uma vez contratado, receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o seguinte valor por hora R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
- **13.3.** Os valores previstos no presente Edital abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- **13.4.** Caso venha a ocorrer qualquer reajuste dos valores previstos no presente Edital, aquele não interferirá nos valores a serem pagos em contratações já em andamento, pois os valores já foram fixados na Nota de Empenho emitidos a favor dos contratados.
- **13.5.** Para palestras ministradas por mentores renomados, sejam eles com livros ou artigos publicados, o valor da hora passa a ser de R\$ 1.250,00.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1.** Caberá a Unidade Requisitante atestar os serviços do profissional, para o devido encaminhamento do expediente para as providências quanto ao pagamento,
- **14.2.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento, certificado através do atestado de aceitação dos serviços pela Unidade Requisitante.
- **14.2.1.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que as referidas providências forem cumpridas.
- **14.3.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na qual o contratado seja titular.
- **14.4.** Por ocasião de cada pagamento, quando cabível, a PMA efetuará a retenção na fonte dos devidos impostos.
- 14.5. O contratado é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por



FONE: 44 3562 1306

erros ou omissões.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O Palestrante será responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, correção dos dados apresentados, bem como por erro ou omissões, não implicando quaisquer responsabilidades para esta PMA.
- **15.2.** O ato da inscrição implica sujeição às condições estabelecidas neste Edital e à legislação aplicável.
- **15.3.** Os pedidos de esclarecimentos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de licitação, com o devido endosso do Senhor presidente da comissão, devendo as decisões ser publicadas, através de Comunicado, no Diário Oficial.

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - MODELO PADRÃO DE REQUERIMENTO DECLARATÓRIO PESSOA JURÍDICA.

ANEXO II – TEMAS ABORDADOS

Araruna, 31 de outubro de 2018.

Vanessa V de Oliveira Presidente CPL



FONE: 44 3562 1306

ANEXO I

MODELO PADRÃO DE REQUERIMENTO DECLARATÓRIO PESSOA JURÍDICA

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO

Sr(a) Presidente,

		A EMPRESA _				inscrita no CNPJ
sob	nº		com	sede	а	, CEP:
		, vem REQUE	RER a	Vossa S	enho	oria inscrição para participação do Edital de
Cred	encia	amento 010/2023,	bem co	omo DE	CLAF	RAR ciência que o credenciamento não gera
direit	to su	bjetivo a minha efo	etiva co	ontrata	ção e	que não sou Servidor Público da Prefeitura
do M	lunic	ípio de Araruna.				

	TEMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	INTERESSE	
01	ASSESSORIA EM CONFERERÉNCIAS TEMAS GERAIS - Organização, palestra magna, preparação		
	de material. 8 HORAS (uma vez credenciado para esse item, a empresa receberá o tema com		
	antecedência de 30 dias para preparação do evento).		
02	A POSITIVIDADE DO TRABALHO EM EQUIPE NA ASSISTÊNCIA SOCAL. 4 HORAS	()	
03	DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA: CENARIO ATUAL C FUTURO NA	()	
	IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA. 8 HORAS		
04	DIREITOS DA PESSOA IDOSA: CENARIO ATUAL C FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO	()	
	DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. 8 HORAS		
05	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 8 HORAS	()	
06	PROTEÇÃO INTEGRAL. 2 HORAS	()	
07	DIVERSIDADES SOCIAIS. 2 HORAS	()	
08	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. 2 HORAS	()	
09	ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	()	
	E NO ÓRGÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 10 HORAS		
10	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS: BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, POLÍTICAS E	()	
	FINANCIAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 04 HORAS		
11	ADOLESCENCIA E MEDIDA SOCIO EDUCATIVA. 04 HORAS	()	



75.359.760/0001-99

FONE: 44 3562 1306

12	ASSESSORIA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E	()		
	ESPECIAL. 16 HORAS	()		
13	ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICIPIO.			
	16 HORAS			
14	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	()		
	16 HORAS			

	TEMAS EDUCAÇÃO	INTERESSE
01	A POSITIVIDADE DO TRABALHO EM EQUIPE NA EDUCAÇÃO. 4hs	()
02	O PROFESSOR, A FAMÍLIA E A ESCOLA: AFETIVIDADE E LIMITES. 4hs	()
03	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ESPECIAIS. 4hs	()
04	EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA APRENDIZAGEM PROMOTORA	()
	DO DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO. 4hs	
05	NOS CONHECENDO MELHOR: TEMAS EM INCLUSÃO. 4hs	()
06	ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO. 4hs	()
07	EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA CONTEMPORANEIDADE. 4hs	()
08	DESENVOLVIMENTO DA COGNIÇÃO SOCIAL: LINGUAGENS E CARACTERÍSTICAS DO	()
	COMPORTAMENTO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. 8 hs	
09	EDUCAÇÃO DE SURDOS E NOVAS TECNOLOGIAS. 4hs	()
10	ENSINO DE ARTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. 8hs	()
11	EXPRESSÃO CORPORAL E ESPACIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I. 4hs	()
12	LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO NO BRASIL. 2hs	()
13	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I: TEORIA E PRÁTICA. 8hs	()
14	METODOLOGIA DE ENSINO PARA ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES. 8hs	()
15	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 8hs	()
16	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NO ENSINO	()
	FUNDAMENTAL. 4hs	
17	ORIENTAÇÃO FAMILIAR: CONTATO DA FAMÍLIA E ESCOLA. 4hs	
18	GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS. 4hs	
19	PRÁTICAS AVALIATIVAS MULTIDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I. 4hs	()
20	ALFABETIZAÇÃO: PROCESSO HISTÓRICO-METODOLÓGICO. 4hs	()
21	LETRAMENTO LITERÁRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL. 2hs	()



75.359.760/0001-99

FONE: 44 3562 1306

22	PRODUÇÃO TEXTUAL, GÊNEROS TEXTUAIS E PRÁTICA DE ESCRITA. 4hs	()
23	PSICOMOTRICIDADE, JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 4hs	()
24	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E O DESENVOLVIMENTO CORPORAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E	()
	ENSINO FUNDAMENTAL I. 4hs	
25	ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ESCOLA E NO ÓRGÃO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCACIONAL. 8hs	()
26	ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ESCOLA E NO ÓRGÃO MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCACIONAL. 8hs	()
27	DIFICULDADES E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM: ABORDAGEM PRÁTICA. 4hs	()
28	APRENDIZAGEM POR ESTRATÉGIAS MENTAIS E COGNITIVAS. 4hs	()
29	CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA NA ALFEBITAZAÇAO. 4hs	()
30	PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. 4hs	()
31	USO DAS TÉCNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO. 8hs	()
32	DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INTERVENÇÃO INCLUSIVA EM TRANSTORNOS ASPECTRO AUTISTA. 4hs	()
33	SAÚDE MENTAL, PSICOLÓGICA E MOTIVACIONAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO. 4hs	()
34	STRESS E QUALIDADE DE VIDA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO. 4hs	()
35	PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: LIMITES E REGRAS. 4hs	()
36	OFICINAS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS. 8hs	()
37	NEUROCIÊNCIAS E COMO O CÉREBRO APRENDE – 8hs	()
38	TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM- 4hs	()
39	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS E NEUROCIÊNCIAS8hs	()
40	TEORIA E PRÁTICA DAS HABILIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I 4hs	()
41	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O GESTOR EDUCACIONAL: COMPETÊNCIA HUMANA 2hs	()
42	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O GESTOR EDUCACIONAL: COMPETÊNCIA PEDAGÓGICA2hs	()
43	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA O GESTOR EDUCACIONAL: COMPETÊNCIA TÉCNICA 2hs	()
44	PLANOS DE TRABALHO DOCENTE ALINHADOS A BNCC 2hs	()
45	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DESCRITORES DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. – 2hs	()
46	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRIMEIROS SOCORROS 4hs	()
47	EDUCAÇÃO INCLUSIVA. – 4hs	()
48	METODOLOGIAS ATIVAS EM SALA DE AULA. – 2hs	()
49	INCLUSÃO SOCIAL, - 4hs	()
50	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, - 2hs	()



75.359.760/0001-99

FONE: 44 3562 1306

51	PROTEÇÃO INTEGRAL – 2hs	()
52	DIVERSIDADES SOCIAIS- 2hs	()
53	VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR – 2hs	()

	Araruna,	de	de 20
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX		



FONE: 44 3562 1306

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 010/2023

Através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados, que estará aberta a partir do dia 01/11/2023, no horário das 08 horas às 17h00min, no local destinado ao Departamento de Compras e Licitações, as inscrições ao processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) PARA

MINISTRAR PALESTRAS, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,".

Demais informações e edital na íntegra estarão disponíveis no site www.araruna.pr.gov.br

e telefone (44) 3562-1383.

INICIO: 01/11/2023

TÉRMINO: 01/11/2024

VANESSA V DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

12



FONE: 44 3562 1306

CHAMENTO PÚBLICO 010/2023

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

2. 8.666 de 21 de junho	
m epígrafe.	foi
Araruna, de	de 20
r	n epígrafe.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO